

PROCESSO F.A Nº: 25.12.0564.001.00007-301

DECISÃO

Trata-se de reclamação da consumidora IREIDE MARIA DA SILVA em face do fornecedor COMERCIAL CM, na qual informou que ao tentar realizar crediário, tomou conhecimento da existência de débito no valor de R\$ 850,00 reais, indevidamente vinculado ao seu CPF. Informa que, após consultar os órgãos competentes, foi esclarecido que a referida dívida decorre de suposta compra realizada junto a empresa reclamada. Todavia, a consumidora afirma não ter efetuado a contratação, tampouco adquirido qualquer produto ou serviço da reclamada, esclarecendo que a compra teria sido realizada por sua irmã, sem sua autorização ou consentimento. Diante dos fatos narrados, a consumidora solicita a possibilidade de negociação junto à reclamada, bem como a retirada de seu nome dos cadastros de proteção ao crédito (SPC).

Após minuciosa análise dos autos, verificou-se que a consumidora apresentou manifestação junto a este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, solicitando o arquivamento do presente processo em virtude do êxito obtido em sua demanda, tendo celebrado um acordo extra Procon com o fornecedor antes da data da audiência, conforme documento acostado, às fls. 22. Em razão do êxito obtido na demanda, caracteriza-se a presente reclamação como **RECLAMAÇÃO CONCLUÍDA**. Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes Necessários.
Maracanaú-CE, 20 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
KARLYANE BARROS DA SILVA
Data: 21/01/2026 08:13:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLYANE BARROS DA SILVA
Setor Jurídico
Procon Maracanaú

DESPACHO

Considerando o ACORDO EXTRA PROCON celebrado entre as partes, conforme consta na Manifestação administrativa da consumidora às fls. 22, determino que sejam adotados os procedimentos de praxe para o arquivamento da presente reclamação, classificando-a como **RECLAMAÇÃO CONCLUÍDA**.

Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Maracanaú-CE, 20 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Data: 20/01/2026 14:43:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Diretora Executiva
Procon Maracanaú